ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 237/86 de 29 de Dezembro de 1986

Atualiza os subsidios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica atualizado os subsidios dos senhores vereadores à Câmara Municipal de Marabá, com base na receita do Segundo Semestre do exercício de 1986, no valor de Cz$-49.022.871,48 (quarenta e nove milhões, vinte dois mil, oitocentos setenta e um cruzados e quarenta e oito centavos), discriminado da seguinte maneira:

a) - parte fixa(40%)..... Cz$- 14.525,29
b) - parte variável (60%)..... " 21.787,94
Total..... " 36.313,23

Art. 2º - O Vereador da Câmara Municipal de Marabá, fará Jus até quatro sessões extraordinárias por mês e seu valor será mesmo pago para as sessões ordinárias.

Art. 3º - Será pago ao Vereador, por exercício, em 02 (duas) parcelas iguais, a quantia de Cz$- 6.000,00 (seis Mil Cruzados), como ajuda de custo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1987, revogando a Resolução nº 226/86, de 14.07.86.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1986.

ONIAS FERREIRA DIAS
Presidente

MANOEL ALVES FERREIRA
1º Secretário

JOSINA FIGUEIRA COSTA
2º Secretário.